 FUNTEF-PR	FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UTFPR – FUNTEF- PR. CNPJ: 02.032.297/0001-00
--	--

RESOLUÇÃO Nº 05/2008 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2008.

Estabelece normas para execução financeira do custeio e fomento do ensino e pesquisa de que trata o regulamento dos cursos de Pós-Graduação Lato-Sensu da UTFPR e dá outras providências.

O Diretor Executivo da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR - FUNTEF-PR, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos arts. 32 e 33 do Estatuto da FUNTEF-PR.

CONSIDERANDO as recomendações contidas no Relatório das Auditorias da Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União;

CONSIDERANDO o Acórdão nº 300/2007- TCU - 1ª Câmara, Processo TC 013.041/2005-1 - DOU 02/03/2007, que determina consignar no Orçamento Geral da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR a previsão das receitas a serem arrecadadas pela FUNTEF-PR em nome da UTFPR, efetuando o respectivo recolhimento conforme o art. 56 da Lei nº 4320/64 e os arts. 1º e 2º do Decreto nº 93.872/86.

RESOLVE:

Determinar que se observem as seguintes normas:


I. A parcela correspondente aos 60% destinados aos Departamentos Acadêmicos, Coordenação dos Cursos, ou Setor ao qual pertencem os docentes do curso de pós-graduação "Lato-Sensu", destinados ao fomento do ensino e pesquisa setorial, de que trata o Regulamento dos cursos de pós-graduação "Lato-Sensu" da UTFPR, sejam, a partir de 1º de janeiro de 2008 transferidos e consignados no Orçamento Geral da Universidade Tecnológica Federal do Paraná.



II. A execução orçamentária e financeira da despesa com os recursos provenientes dos cursos na pós-graduação "Lato-Sensu", de que trata a presente Resolução será realizada através dos Setores competentes da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR.

III. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos e as obras executadas com recursos do fundo de fomento do ensino e pesquisa setorial, de que trata o Regulamento dos cursos de pós-graduação "lato-sensu" deverão ser devidamente registrados no Patrimônio da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR.

Publique-se e Registre-se.


JOSÉ SOLLAK
Diretor Executivo da FUNTEF-PR